**CONTRATO DE ADITIVO Nº139/2020**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 89/2020 DATA: 20/08/20

 PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MURILO CASSOL DAGA**, com sede na(o) ESTRADA BELA VISTA, RURAL, ÁGUAS FRIAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.938.589/0001-55neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) MURILO CASSOL DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº68/2.020, na modalidade Tomada de PreçosNº5/2.020, homologado em 19/08/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica aditivado o valor da obra em 8,9231%, que corresponde a R$9.256,80 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a ser acrescido no valor global da obra de 103.740,00 (cento e três mil, setecentos e quarenta reais). O valor global da obra com o aditivo será de R$112.996,80 (cento e doze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Cláusula Segunda: Fica alterado o percentual da última parcela de 10% para 0% no item 4.7 da cláusula quarta do contrato nº89/2020

 Cláusula Terceira: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº89/2.020, não alteradas pelo presente instrumento .

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias – SC, 23 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MURILO CASSOL DAGA

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº139/2020**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 89/2.020 DATA: 20/08/2020

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 23/12/2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678